

- 3.3. Produto: Refrigerante WEWI ÁGUA TÔNICA ROSE ZERO
Embalagem/Volume: VIDRO descartável/255 ml
Valor base de cálculo: R\$ 4,15
- 3.4. Produto: Refrigerante WEWI ÁGUA TÔNICA TANGERINA
Embalagem/Volume: VIDRO descartável/255 ml
Valor base de cálculo: R\$ 4,53
- 3.5. Produto: Refrigerante WEWI LEMON SOUR ORGÂNICO
Embalagem/Volume: VIDRO descartável/255 ml
Valor base de cálculo: R\$ 4,53
- 3.6. Produto: Refrigerante WEWI TEA SODA MATE ORGÂNICO
Embalagem/Volume: VIDRO descartável/255 ml
Valor base de cálculo: R\$ 4,53".

III - incluir na tabela de Valores de Base de Cálculo do ICMS-ST para ENERGÉTICOS (Anexo III da NPF n.º 63/2022), os seguintes produtos e respectivos valores:

"1 - CNPJ: 23872848 - Marina Costa Garcia EPP

- 1.1. Produto: Energético BLADE ENERGY TROPICAL
Embalagem/Volume: PET descartável/2.000 ml
Valor base de cálculo: R\$ 9,77
- 1.2. Produto: Energético BLADE ENERGY TROPICAL
Embalagem/Volume: LATA/269 ml
Valor base de cálculo: R\$ 5,42".

Art. 2.º Esta Norma de Procedimento Fiscal entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1.º de março de 2023.

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, Curitiba, 22 de fevereiro de 2023.

Roberto Zaninelli Covelo Tizon

DIRETOR

17042/2023

ATO Nº 003/2023

O DELEGADO REGIONAL DA 13ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA em exercício, com sede em Cascavel, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 63 do Regimento da CRE, aprovado pela Resolução nº 1.132/2017-SEFA, resolve:

I - Constituir Comissão, composta pelos funcionários abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro e vice-presidência do segundo, para descartar documentos e processos da 13ª Delegacia Regional da Receita Estadual, na forma que determina a legislação vigente:

NOME	RG	CARGO
CELSO VIEIRA	4181708-9	Agente Fazendário
IRMA GROTTO REINISCH	3610149-0	Agente Fazendário
EVA MAINARDES DA SILVA	1324773-0	Agente Fazendário
RAMIREZ MARTINS	3406890-9	Agente Fazendário
JOSÉ LUIZ PIERDONA	4241009-8	Agente Fazendário
JOSÉ ELEUTÉRIO NETO	3396759-4	Agente Fazendário

II - FIXAR a data de 15/06/2023 para a conclusão dos trabalhos, mediante a elaboração de:

- a) Listagem em formato digital, assinada pela Presidente e, no mínimo, mais 02 (dois) membros, para anexação ao protocolo digital que tratará do assunto;
- b) Relação, em meio magnético (planilha editável), para controle interno desta Regional;
- c) Comprovação do efetivo descarte dos protocolos e demais documentos físicos;
- d) Demais termos e documentos previstos na legislação vigente que tratam do assunto.

III - ATRIBUIR ao Presidente da comissão a responsabilidade para dirimir dúvidas e/ou casos omissos oriundos do presente ATO.

Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação.

GAB/13ª DRR, Cascavel, em 15 de fevereiro 2023.

JAMES VANIN DE ANDRADE
Delegado Regional da Receita

16886/2023

Autarquias

IDR - PARANÁ

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater

PORTARIA Nº 023/2023

O Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições, em decorrência do notificado no processo nº 19.945.238-0,

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR os servidores/empregados públicos, **Paulo Vicente Contador Zacheo** - RG: nº 13.570.293-5 SSP/PR, **Lígia Deise Rodrigues** - RG: nº 6.543.744-9 SSP/PR, e **Vagner Lopes da Silva** - RG: nº 10.005.784-0 SSP/PR para, sob a presidência do primeiro nomeado, constituir Comissão de Sindicância, destinada a apurar a ocorrência e eventual responsabilidade por acidente ocorrido com o veículo oficial do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, placa AZC-1552, conforme notificado no protocolo 19.945.238-0.

Art.2º DETERMINAR que o presente Processo de Sindicância deverá ser iniciado no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado do Paraná e concluído em 15 (quinze) dias, a fluir de seu início, consoante o disposto no art. nº 310 da Lei Estadual nº 6174/70.

Registre-se e Publique-se.
Curitiba, 22 de fevereiro de 2023
(assinado Digitalmente)

Natalino Avance de Souza
Diretor-Presidente
IDR-Paraná

16949/2023

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA nº 024/2023 Dispõe sobre nova prorrogação de prazo para conclusão do Inventário Patrimonial por parte da Comissão de Inventário instituída, no âmbito do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, pela Portaria nº 176/2022 e já prorrogada anteriormente através da Portaria nº 221/2022, conforme específica.

A íntegra da portaria encontra-se disponibilizada no portal www.idrparana.pr.gov.br

16941/2023

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA nº 025/2023 Dispõe sobre a fixação das taxas para utilização das dependências do Centro de Difusão de Tecnologia – CDT – e do Auditório, localizados na sede de Pesquisa e Inovação do IDR-Paraná em Londrina/PR, com vigência a partir de 01 de março de 2023, conforme específica.

A íntegra da portaria encontra-se disponibilizada no portal www.idrparana.pr.gov.br

17267/2023

AGEPAR

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO nº 01/2023

Protocolo Nº: 18.902.187-9

Espécie: Parcelamento de créditos tributários.

Partes: AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO PARANÁ – AGEPAR - CNPJ sob o n.º 16.984.997/0001-00; e TIL TRANSPORTES COLETIVOS S/A. - CNPJ sob o n.º. 82.433.301/0001-73.

Objeto: Termo de Acordo de Parcelamento de créditos tributários decorrentes de Taxa de Regulação (TR/AGEPAR).

Valor Total: 11.005,82 (onze mil e cinco reais e oitenta e dois centavos).

Parcelas: 5 (cinco)

Data da assinatura: 16 de fevereiro de 2023.

REINHOLD STEPHANES
Diretor-Presidente

17116/2023